Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Decretos 2
Resoluções 12

Licitações e Contratos

Extrato de Contrato 24

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.perola.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Municipal de Pérola
CNPJ: 81.478.133/0001-70
Telefone: (44) 3636-8300
Celular:
E-mail: prefeitura@perola.pr.gov.br
Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 - Centro - CEP: 87540-000
Pérola - PR
Site: https://www.perola.pr.gov.br/

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Decretos

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 213, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Súmula: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.724 de 11 de setembro de 2025,

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 101.100,00 (cento e um mil e cem reais) *por Excesso de Arrecadação*, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 12 FASPEL – FUNDO APOSENT. PENSÕES DE PÉROLA
Unidade Orçamentária: 12.01 Fundo Aposent. Pensões de Pérola
09.272.0016.2064 Manutenção do FASPEL

3.3.90.86.00.00.00 COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA (FR 551)	R$ 101.100,00
TOTAL	**R$ 101.100,00**

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:

551 – Compensação entre Regimes Previdenciários	R$ 101.100,00
TOTAL	**R$ 101.100,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 12 de setembro de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita

Av. Dona Pérola Byington n.º 1.800 – Centro – CEP: 87.540-000 – CNPJ: 81.478.133/0001-70
Fone: (44) 3636-8300

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Decretos

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 214, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Súmula: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Dotação para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.725 de 11 de setembro de 2025,

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 358.900,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e novecentos reais) *por Anulação de Dotação*, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 12 FASPEL – FUNDO APOSENT. PENSÕES DE PÉROLA	
Unidade Orçamentária: 12.01 Fundo Aposent. Pensões de Pérola	
09.272.0016.2064 Manutenção do FASPEL	
3.3.90.86.00.00.00 COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA (FR 551)	R$ 358.900,00
TOTAL	**R$ 358.900,00**

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 12 FASPEL – FUNDO APOSENT. PENSÕES DE PÉROLA	
Unidade Orçamentária: 12.01 Fundo Aposent. Pensões de Pérola	
09.272.0016.2064 Manutenção do FASPEL	
3.1.90.01.00.00.00 APOSENTADORIAS RPPS, RESERVA REM. E REFORM. DOS MILITARES (FR 551)	R$ 259,000,00
3.1.90.03.00.00.00 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR (FR 551)	R$ 99.900,00
TOTAL	**R$ 358.900,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 12 de setembro de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita

Av. Dona Pérola Byington n.º 1.731 – Centro – CEP: 87.540-000 – CNPJ: 81.478.133/0001-70
Fone: (44) 3636-8300

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 215 , de 11 de SETEMBRO de 2025.

Súmula: Dispõe sobre a composição da Comissão Técnica para Elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - PLASAN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Instituir a Comissão Técnica Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN de Pérola – PR, que terão as seguintes representações:

Representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social
- Maycon Junior dos Santos Cerantola - Secretário Municipal
- Eloneida Claudia Figueira Fonseca - Coordenadora do CRAS

Representante da Secretaria Municipal de Saúde
- Rosangela Guandalin - Secretária Municipal
- Rozalia Alves Dorna – Assistente Social

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
- Maria Sonia Celine - Secretária Municipal
- Débora Antunes Azedo - Nutricionista

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
- Luciano Willian Lazarin - Secretário Municipal
- Edson Bizarri – Técnico Agrícola

Art. 2º - A Comissão Técnica Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, será responsável em elaborar e articular o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Pérola-PR, para o quadriênio 2025-2029.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola/PR, 11 de setembro de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Decretos

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N°212/2025

Súmula: Dispõe sobre a atualização da composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Pérola/Pr para a gestão 2024/2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Pérola/Pr

Representantes Governamentais:

REPRESENTATIVIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social	Márcia dos Santos Girotto	Maycon Junior dos Santos Cerantola
Secretaria Municipal de Educação	Selvina de Matos Leal Baesso	Lucimar Olivotto
Secretaria Municipal de Saúde	Rozalia Paula Alves Dorna	Adevielly Ribeiro de Castro
Secretaria Geral e Fiscal	Amanda Yokohama Abrunhoza	José Carlos Pestana da Cunha
Secretaria de Fazenda	Pedro Renato Buosi	Ana Paula Souza Pereira da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	Lucas Paiva Branco	Michele Oliveira da Silva

Representantes da Sociedade Civil

REPRESENTATIVIDADE	TITULAR	SUPLENTE
APAE	Silmara Regina Meriani Schiapati	Fernanda Aparício Silveira

Sindicato dos Servidores Municipais	Danielle Roncolatto Mendes	Osvaldo Sérgio Maia
Trabalhadores do SUAS	Ana Cláudia da Cruz Cerantola Santos	Evellyn Caroline Wirbowski
Trabalhadores do SUAS	Vanusa da Silva Monteiro Teixeira	Amanda Florêncio Bruno
Usuário do SUAS	Lucia Maria Bergamim	Maria de Lourdes Posteraro Barro
Usuário do SUAS	José Amorin	Marlete Dena Leandro Stefani

Art. 2° Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Pérola, 11 de setembro de 2025.

Valdete Cunha
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Decretos

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N°212/2025

Súmula: Dispõe sobre a atualização da composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Pérola/Pr para a gestão 2024/2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Pérola/Pr

Representantes Governamentais:

REPRESENTATIVIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social	Márcia dos Santos Girotto	Maycon Junior dos Santos Cerantola
Secretaria Municipal de Educação	Selvina de Matos Leal Baesso	Lucimar Olivotto
Secretaria Municipal de Saúde	Rozalia Paula Alves Dorna	Adevielly Ribeiro de Castro
Secretaria Geral e Fiscal	Amanda Yokohama Abrunhoza	José Carlos Pestana da Cunha
Secretaria de Fazenda	Pedro Renato Buosi	Ana Paula Souza Pereira da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	Lucas Paiva Branco	Michele Oliveira da Silva

Representantes da Sociedade Civil

REPRESENTATIVIDADE	TITULAR	SUPLENTE
APAE	Silmara Regina Meriani Schiapati	Fernanda Aparício Silveira

Sindicato dos Servidores Municipais	Danielle Roncolatto Mendes	Osvaldo Sérgio Maia
Trabalhadores do SUAS	Ana Cláudia da Cruz Cerantola Santos	Evellyn Caroline Wirbowski
Trabalhadores do SUAS	Vanusa da Silva Monteiro Teixeira	Amanda Florêncio Bruno
Usuário do SUAS	Lucia Maria Bergamim	Maria de Lourdes Posteraro Barro
Usuário do SUAS	José Amorin	Marlete Dena Leandro Stefani

Art. 2° Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Pérola, 11 de setembro de 2025.

Valdete Cunha
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Decretos

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 209 , de 11 de setembro de 2025.

Súmula: Dispõe sobre a composição do CMDM – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Pérola para a gestão 2025/2027.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Representantes Governamentais:

Representação	Titular	Suplente
Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social	Márcia dos Santos Girotto	Marta dos Santos
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer	Débora Antunes Buosi Azedo	Izabely Bimbato Neri
Secretaria Municipal de Saúde	Rozalia Paula Alves Dorna	Adevielly Ribeiro de Castro
Departamento de Industria e Comércio	Michele Oliveira da Silva	Lucas Paiva Branco

Representantes não governamentais:

Representação	Titular	Suplente
APAE	Silmara Regina Meriani Schiapati	Fernanda Aparício Silveira
Representante da Associação Comercial e Empresarial de Pérola	Karina Carvalho	Rafael Rodrigues Mendes
Representante dos Produtores Rurais de Pérola	Consuelo Nadal	Rosileia Ferreira de Oliveira
Representante do Sindicato dos Servidores Municipais	Danielle Roncolatto Mendes	Débora Raíssa Lopes Nogueira Ribeiro

Art.° 2° Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Pérola, 11 de setembro de 2025.

Valdete Cunha
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Decretos

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 208/2025

Súmula: Dispõe sobre a alteração na composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPcD para a gestão 2024-2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA ESTADO, DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° Fica composto o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPcD pelos seguintes membros:

Representantes Governamentais:

Representação	Titular	Suplente
Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social	Maycon Junior dos Santos Cerantola	Márcia dos Santos Girotto
Secretaria Municipal de Saúde	Rozalia Paula Alves Dorna	Adevielly Ribeiro de Castro
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos	Edson Bizarri	Laila Salvadego
Secretaria Municipal de Educação	Eliandra dos Santos Aguiar	Selvina Baesso Leal
Departamento de Industria e Comércio	Lucas Paiva Branco	Michele Oliveira da Silva

Representantes não governamentais:

Representação	Titular	Suplente
APAE	Silmara Regina Meiriani Schiapati	Fernanda Aparicio Silveira
Representante da Pessoa com Deficiência Física	Augusto Dadalto Moura	Evellyn Caroline Wirbowski Silva
Representante da Pessoa com Deficiência Intelectual	Márcia Maria Theodoro Alves	Aparecida Veronica Mantovani
Representante da Pessoa com Deficiência Visual	Valdete Aparecida Rodrigues Mendes Lower	Marta dos Santos
Representante da Pessoa com Deficiência Auditiva	Lucia Maria Bergamin	Roseli Cardoso Bortolotti da Silva

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola/Pr, 11 de setembro de 2025.

Valdete Cunha
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Decretos

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 210, de 11 de setembro de 2025.

Súmula: *Dispõe sobre a Nova Composição dos Membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEAN.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - Fica composto o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEAN, pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Representação	Titular	Suplente
Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social	Maycon Junior dos Santos Cerantola	Ana Claudia da Cruz Cerantola
Secretaria Municipal de Saúde	Rozalia Alves Dorna	Juliana Odorizzi
Secretaria Municipal de Agricultura	Edson Bizarri	Sheile Almeida
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer	Débora Antunes Azedo	Andréia M. Pepino

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Representação	Titular	Suplente
APAE	Silmara Regina Meiriani Schiapati	Fernanda Aparício Silveira
LIONS CLUB	Hélio Roberto Azedo Filho	Maria Inês Pitondo dos Santos
IGREJAS	Marta dos Santos	Débora Raissa Lopes Lourenço Nogueira Ribeiro
PASTORAL DA CRIANÇA	Sirlei Trodorfe Piovezan	Fabia Teixeira Kai
PASTORAL SOCIAL	Lucia Maria Bergamin	Wagner Aparecido Cracco
CLUB DOS DESBRAVADORES	Ana Paula Souza Pereira da Silva	Amanda do Prado da Silva Hilário
FRUTI PÉROLA	Edson Pinguelo	Luciano Lazarin
APMF – CMEI 12 DE OUTUBRO	Caroline Amaro Marques	Heverton Neri de Souza

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola/PR, 11 de setembro de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Resoluções

CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN

RESOLUÇÃO 01/2025

Súmula: Dispõe sobre a composição da Comissão Técnica para Elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - PLASAN

A CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN do Município de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 958, de 03 de setembro 2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Técnica Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN de Pérola – PR, que terão as seguintes representações:

Representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social
- Maycon Junior dos Santos Cerantola - Secretário Municipal
- Eloneida Claudia Figueira Fonseca - Coordenadora do CRAS

Representante da Secretaria Municipal de Saúde
- Rosangela Guandalin - Secretária Municipal
- Rozalia Alves Dorna – Assistente Social

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
- Maria Sonia Celine - Secretária Municipal
- Débora Antunes Azedo - Nutricionista

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
- Luciano Willian Lazarin - Secretário Municipal
- Edson Bizarri – Técnico Agrícola

Art. 2º - A Comissão Técnica Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, será responsável em elaborar e articular o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Pérola-PR, para o quadriênio 2025-2029.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Pérola – PR, 11 de setembro de 2025.

Maycon Junior dos Santos Cerantola
Presidente da CAISAN

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Resoluções

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

RESOLUÇÃO 02/2025

Súmula: Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Segurança alimentar e Nutricional - COMSEA.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 11.346 de 15 de setembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Representação	Titular	Suplente
Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social	Maycon Junior dos Santos Cerantola	Ana Claudia da Cruz Cerantola
Secretaria Municipal de Saúde	Rozalia Alves Dorna	Juliana Odorizzi
Secretaria Municipal de Agricultura	Edson Bizarri	Sheile Almeida
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer	Débora Antunes Azedo	Andréia M. Pepino

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Representação	Titular	Suplente
APAE	Silmara Regina Meiriani Schiapati	Fernanda Aparício Silveira
LIONS CLUB	Hélio Roberto Azedo Filho	Maria Inês Pitondo dos Santos
IGREJAS	Marta dos Santos	Débora Raissa Lopes Lourenço Nogueira Ribeiro
PASTORAL DA CRIANÇA	Sirlei Trodorfe Piovezan	Fabia Teixeira Kai
PASTORAL SOCIAL	Lucia Maria Bergamin	Wagner Aparecido Cracco
CLUB DOS DESBRAVADORES	Ana Paula Souza Pereira da Silva	Amanda do Prado da Silva Hilário
FRUTI PÉROLA	Edson Pinguelo	Luciano Lazarin
APMF – CMEI 12 DE OUTUBRO	Caroline Amaro Marques	Heverton Neri de Souza

Art.° 2° Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pérola, 11 de setembro de 2025.

Débora B. Antunes Azedo
Presidente do COMSEA

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Resoluções

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPcD

PÉROLA - PR

RESOLUÇÃO 02/2025

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação da Deliberação nº 005/2025 – COEDE/PR, na modalidade fundo a fundo para incentivo ao fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPcD do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 2702, de 11 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Termo de Adesão da Deliberação nº 005/2025 – COEDE/PR, no valor de R$ 25.355,61 (vinte e cinco mil reais trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos), modalidade fundo a fundo para incentivo ao fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná.

Art. 2° Aprovar o Plano de Ação da Deliberação nº 005/2025 – COEDE/PR, suas metas físicas e ações.

Art.° 3° Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pérola, 11 de setembro de 2025.

Marcia Maria Theodoro
Presidente do CMDPcD

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Resoluções

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPcD

PÉROLA - PR

RESOLUÇÃO 03/2025

Súmula: Dispõe sobre a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPcD para a gestão 2024-2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPcD do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 2702, de 11 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPcD, para o período de 2024 a 2026.

Art. 2° O CMDPcD fica constituído com os seguintes membros:

Representantes Governamentais:

Representação	Titular	Suplente
Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social	Maycon Junior dos Santos Cerantola	Márcia dos Santos Girotto
Secretaria Municipal de Saúde	Rozalia Paula Alves Dorna	Adevielly Ribeiro de Castro
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos	Edson Bizarri	Laila Salvadego
Secretaria Municipal de Educação	Eliandra dos Santos Aguiar	Selvina Baesso Leal
Departamento de Industria e Comércio	Lucas Paiva Branco	Michele Oliveira da Silva

Representantes não governamentais:

Representação	Titular	Suplente
APAE	Silmara Regina Meiriani Schiapati	Fernanda Aparicio Silveira
Representante da Pessoa com Deficiência Física	Augusto Dadalto Moura	Evellyn Caroline Wirbowski Silva
Representante da Pessoa com Deficiência Intelectual	Márcia Maria Theodoro Alves	Aparecida Veronica Mantovani
Representante da Pessoa com Deficiência Visual	Valdete Aparecida Rodrigues Mendes Lower	Marta dos Santos
Representante da Pessoa com Deficiência Auditiva	Lucia Maria Bergamin	Roseli Cardoso Bortolotti da Silva

Art.° 3° Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pérola, 11 de setembro de 2025.

Marcia Maria Theodoro
Presidente do CMDPcD

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Resoluções

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

PÉROLA - PR

RESOLUÇÃO 03/2025

Súmula: O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, institui Comissão de articulação do Plano Municipal dos Direitos das Mulheres Pérola/PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Mulher – CMDM do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 2862, de 02 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1°. Instituir Comissão de articulação do Plano Municipal dos Direitos das Mulheres do município de Pérola/PR.

Art. 2° Esta Comissão será composta;

Marta dos Santos – governamental
Rozalia Paula Alves Dorna – governamental
Silmara Regina Meriani Schiapati – sociedade civil
Karina Carvalho – sociedade civil

Art. 3° Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pérola, 11 de setembro de 2025.

Marcia dos Santos Girotto
Presidente do CMDM

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Resoluções

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPcD

PÉROLA - PR

RESOLUÇÃO 04/2025

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho e Aplicação dos recursos oriundos da Deliberação nº 005/2025 – COEDE/PR, na modalidade fundo a fundo para incentivo ao fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPcD do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 2702, de 11 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar Plano de Trabalho e Aplicação dos recursos oriundos da Deliberação nº 005/2025 – COEDE/PR, no valor de R$ 25.355,61 (vinte e cinco mil reais trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos), modalidade fundo a fundo para incentivo ao fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pérola, 11 de setembro de 2025.

Marcia Maria Theodoro
Presidente do CMDPcD

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Resoluções

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

PÉROLA - PR

RESOLUÇÃO 04/2025

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Mulher vigência 2025-2029.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Mulher – CMDM do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 2862, de 02 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Mulher, com a vigência par o período de 2025/2029.

Art. 2° Aprovar os objetivos, as metas e prazos para avaliação e monitoramento expostos no Plano Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 3° Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pérola, 11 de setembro de 2025.

Marcia dos Santos Girotto
Presidente do CMDM

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Resoluções

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

PÉROLA - PR

RESOLUÇÃO 05/2025

Súmula: Dispõe sobre a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM para a gestão 2025-2027

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Mulher – CMDM do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 2862, de 02 de julho de 2020.

RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, para o período de 2025 a 2027.
Art. 2° O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM fica constituído com os seguintes membros:

Representantes Governamentais:

Representação	Titular	Suplente
Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social	Márcia dos Santos Girotto	Marta dos Santos
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer	Débora Antunes Buosi Azedo	Izabely Bimbato Neri
Secretaria Municipal de Saúde	Rozalia Paula Alves Dorna	Adevielly Ribeiro de Castro
Departamento de Industria e Comércio	Michele Oliveira da Silva	Lucas Paiva Branco

Representantes não governamentais:

Representação	Titular	Suplente
APAE	Silmara Regina Meriani Schiapati	Fernanda Aparício Silveira
Representante da Associação Comercial e Empresarial de Pérola	Karina Carvalho	Rafael Rodrigues Mendes
Representante dos Produtores Rurais de Pérola	Consuelo Nadal	Rosileia Ferreira de Oliveira
Representante do Sindicato dos Servidores Municipais	Danielle Roncolatto Mendes	Débora Raíssa Lopes Nogueira Ribeiro

Art.° 3° Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pérola, 11 de setembro de 2025.

Marcia dos Santos Girotto
Presidente do CMDM

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Resoluções

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PÉROLA - PR

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 09/2024

Súmula: Dispõe sobre a atualização da composição do CMAS para a gestão 2024/2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 1.502/2010 e Lei Municipal nº 2968/2021.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a atualização da composição do Conselho Municipal de Assistência Social, para o período de 2024 a 2026.

Art. 2° O CMAS fica constituído com os seguintes membros:

Representantes Governamentais:

REPRESENTATIVIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social	Márcia dos Santos Girotto	Maycon Junior dos Santos Cerantola
Secretaria Municipal de Educação	Selvina de Matos Leal Baesso	Lucimar Olivotto
Secretaria Municipal de Saúde	Rozalia Paula Alves Dorna	Adevielly Ribeiro de Castro
Secretaria Geral e Fiscal	Amanda Yokohama Abrunhoza	José Carlos Pestana da Cunha
Secretaria de Fazenda	Pedro Renato Buosi	Ana Paula Souza Pereira da Silva

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PÉROLA - PR

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	Lucas Paiva Branco	Michele Oliveira da Silva

Representantes da Sociedade Civil

REPRESENTATIVIDADE	TITULAR	SUPLENTE
APAE	Silmara Regina Meriani Schiapati	Fernanda Aparício Silveira
Sindicato dos Servidores Municipais	Danielle Roncolatto Mendes	Osvaldo Sérgio Maia
Trabalhadores do SUAS	Ana Cláudia da Cruz Cerantola Santos	Evellyn Caroline Wirbowski
Trabalhadores do SUAS	Vanusa da Silva Monteiro Teixeira	Amanda Florêncio Bruno
Usuário do SUAS	Lucia Maria Bergamim	Maria de Lourdes Posteraro Barro
Usuário do SUAS	José Amorin	Marlete Dena Leandro Stefani

Art.° 3° Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pérola, 12 de setembro de 2025.

Marta dos Santos
Presidente do CMAS

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Resoluções

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PÉROLA - PR

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 09/2024

Súmula: Dispõe sobre a atualização da composição do CMAS para a gestão 2024/2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 1.502/2010 e Lei Municipal nº 2968/2021.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a atualização da composição do Conselho Municipal de Assistência Social, para o período de 2024 a 2026.

Art. 2° O CMAS fica constituído com os seguintes membros:

Representantes Governamentais:

REPRESENTATIVIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social	Márcia dos Santos Girotto	Maycon Junior dos Santos Cerantola
Secretaria Municipal de Educação	Selvina de Matos Leal Baesso	Lucimar Olivotto
Secretaria Municipal de Saúde	Rozalia Paula Alves Dorna	Adevielly Ribeiro de Castro
Secretaria Geral e Fiscal	Amanda Yokohama Abrunhoza	José Carlos Pestana da Cunha
Secretaria de Fazenda	Pedro Renato Buosi	Ana Paula Souza Pereira da Silva

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PÉROLA - PR

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	Lucas Paiva Branco	Michele Oliveira da Silva

Representantes da Sociedade Civil

REPRESENTATIVIDADE	TITULAR	SUPLENTE
APAE	Silmara Regina Meriani Schiapati	Fernanda Aparício Silveira
Sindicato dos Servidores Municipais	Danielle Roncolatto Mendes	Osvaldo Sérgio Maia
Trabalhadores do SUAS	Ana Cláudia da Cruz Cerantola Santos	Evellyn Caroline Wirbowski
Trabalhadores do SUAS	Vanusa da Silva Monteiro Teixeira	Amanda Florêncio Bruno
Usuário do SUAS	Lucia Maria Bergamim	Maria de Lourdes Posteraro Barro
Usuário do SUAS	José Amorin	Marlete Dena Leandro Stefani

Art.° 3° Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pérola, 12 de setembro de 2025.

Marta dos Santos
Presidente do CMAS

Prefeitura Municipal de Pérola

Licitações e Contratos

Extrato de Contrato

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços n° 67/2025
Pregão Eletrônico n° 27/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: PLENA MÉDICA HOSPITALAR EIRELI - EPP.
Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes para atenção básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes da Resolução SESA n° 1500/2023 e da proposta do Ministério da Saúde sob o n° 09350598000/1220-04.
Valor Total: R$ 600,00 (seiscentos reais).
Vigência: 12/09/2025 a 11/09/2026.
Homologação: 10/09/2025.
Data de Assinatura: 12/09/2025.

Prefeitura Municipal de Pérola

Licitações e Contratos

Extrato de Contrato

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços n° 67/2025
Pregão Eletrônico n° 27/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes para atenção básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes da Resolução SESA n° 1500/2023 e da proposta do Ministério da Saúde sob o n° 09350598000/1220-04.
Valor Total: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
Vigência: 12/09/2025 a 11/09/2026.
Homologação: 10/09/2025.
Data de Assinatura: 12/09/2025.